



## Atos Legislativos

### RESOLUÇÃO Nº 02 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

**Autor:** Mesa Diretora

Constitui a comissão temporária especial para estudo, organização, acompanhamento e fiscalização do concurso público, destinado a contratação de pessoal do quadro da câmara municipal de mesquita, com base na Lei nº 1.227, de 20 de junho de 2023.

A **Câmara Municipal de Mesquita**, Estado do Rio de Janeiro, por meio de seus representantes, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Temporária Especial para Estudo, Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público (CTEEOAF), destinado a contratação de pessoal do quadro da Câmara Municipal de Mesquita, com base na Lei n.º 1.227, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º O Presidente da Câmara indicará, em ato próprio, 3 (três) vereadores como membros da CTEEOAF na forma dos §§ 4º e 5º, do art. 66, c/c § 3º, do art. 111, todos do Regimento Interno.

Art. 3º A CTEEOAF, por meio de seu presidente, poderá convocar servidores da Câmara Municipal para participar dos trabalhos, bem convidar servidores do Poder Executivo local para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

§ 1º Caso convocados, a participação dos servidores da Câmara será obrigatória.

§ 2º A participação de servidor do Poder Executivo local somente se dará caso o convite seja aceito e não seja prejudicada suas atribuições do cargo que ocupa.

§ 3º A participação de servidores convocados ou convidados deverá ser deliberada pelos membros da Comissão e, caso positiva, será feita pelo presidente da Comissão.

Art. 4º Logo que constituída, à CTEEOAF reunir-se-á para eleger os respectivos Vice-Presidentes e prefixar os dias e horas em que se reunirão ordinariamente.

Parágrafo único. Em caso de participação de servidor, do Legislativo ou do Executivo, as reuniões não poderão se dar em horário de expediente.

Art. 5º Dentre as atribuições, compete à CTEEOAF:

I – Gerar e fornecer todos os dados e informações precisas à pessoa jurídica que será contratada para realização do respectivo Concurso Público, objetivando que a mesma possa elaborar os documentos necessários para a abertura do Certame;

II – Fiscalizar a prestação dos serviços da pessoa jurídica que será contratada para realização do respectivo Concurso Público;

III – Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Concurso Público;

IV – Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da pessoa jurídica contratada para realização do respectivo Concurso Público;

V – Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

VI – Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como Tribunal de Contas, Ministério Público, Sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela pessoa jurídica contratada para realização do respectivo Concurso Público;

VII – Aprovar os atos realizados pela pessoa jurídica contratada para realização do respectivo Concurso Público, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; entre outros atos necessários ao andamento do concurso;

VIII – Analisar a legalidade e lisura do Concurso Público; e

IX – Homologar o resultado final do concurso público.

Art. 6º Aplicam-se aos membros desta Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

§ 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

# Câmara Municipal de Mesquita

# Diário



# Oficial

[www.mesquita.rj.leg.br](http://www.mesquita.rj.leg.br)

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a esta Comissão ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros desta Comissão e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 7º Esta Comissão será regida por esta Resolução, pelos artigos 65, inc. I, a 66, e, subsidiariamente e no couber, pelas normas aplicadas as Comissões Permanentes.

Art. 8º Homologado o concurso público, a CTEEOAF será extinta automaticamente.

Art. 9º Nenhum membro ou participante, a qualquer título, desta Comissão fará jus a recebimento de qualquer espécie de gratificação.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 14 de março de 2024.

**Gelson Henrique Santos da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

**Eduardo Francelino da Silva Neto**  
Vice-Presidente

**Marcel Roberto Pinheiro Gomes**  
Secretário

**ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, em  
12/03/2024.**

Ao decimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, junto ao Plenário Vereador Flávio Nakan, o secretário interino Bruno Lucena, fez a chamada nominal dos senhores vereadores para verificação de quórum estando presentes os vereadores: vereador Renan Bolinha, vereador Carlos Rangel, vereador Gelson Henrique, vereador

Diogo Talento, Vereador Dudu 2D, vereador Gion Flor, vereador João Paulo JP, vereador Roberto Emídio, vereador Marcelo Radar, vereador Bruno Lucena e vereador Marcel Tai Gostei. Totalizando a presença de nove vereadores e três ausentes, sendo eles: Vereador Marcel Tai Gostei, vereador Roberto Emídio e vereador Sancler Nininho. Em seguida, colocou em Discussão e Votação às Atas da 5ª e 6ª Sessão Ordinária do decorrente ano, onde foram aprovadas por unanimidade de votos. Havendo quórum legal e deliberativo, o presidente Gelson Henrique declarou aberta a 07ª Sessão Ordinária do ano de 2024. O secretário interino fez a leitura do EXPEDIENTE: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2024 de autoria do vereador Dudu 2D que: Concede a Medalha PREFEITO JOSÉ MONTES PAIXÃO A SENHORA MICHELINE GOMES DA SILVA. INDICAÇÃO LEGISLATIVA: Vereador Diogo Talento – Apresentou 01 Indicação Legislativa. Assunto: “Indico para que seja feita construção de uma creche na rua Rio Grande do Sul - bairro Juscelino (Caixa D’água). PEDIDO DE PROVIDÊNCIA – (SEMIMSP) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS. Vereador Gelson Henrique Protocolou nesta Casa Legislativa 14 pedidos de providências. Vereador João Paulo JP Protocolou nesta Casa Legislativa 03 pedidos de providências. MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS: Vereador Dudu 2D Concede Moção de Congratulações e Aplausos a senhora: - LEDIARA GOMES VELASCO FARIA Vereador João Paulo JP Concede Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor: - SUBOFICIAL FUZILEIRO NAVAL MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ALMEIDA - AO SUBOFICIAL FUZILEIRO NAVAL MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA - AO SUBOFICIAL FUZILEIRO NAVAL FLÁVIO MARTINS CARVALHO - AO SUBOFICIAL FUZILEIRO NAVAL ROGÉRIO BARBOZA CAMPOS PEIXOTO. Vereador Gelson Henrique Concede Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor: - RAPHAEL DA SILVA BAIHENSE. TEMA LIVRE: Nenhum vereador inscrito. NÃO HOUE ORDEM DO DIA. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Vereador Diogo Talento fez o uso da tribuna para conceder homenagem de Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor Marcelo Passos Nobre. O vereador Bruno Lucena fez o uso da tribuna para parabenizar todos os funcionários que trabalha na Clínica de Olhos e enfatizou sobre a obra do complexo esportivo da Av. União. O vereador João Paulo JP